



DECRETO Nº 051/2022

DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.139/2021, art.7º, inciso II, que trata “Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite”.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1204	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 110.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, para Construção de Pavimentação com Pedras Irregulares em duas ruas do Município: Rua Artur Franke e Rua Lotário Feldkischer, mediante Termo de Convênio FPE nº 3857/2021, recurso vinculado 1204, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 05 de Abril de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se